

PROJETO DE LEI N° 2259, DE 2015

EMENDA ADITIVA

15
N° 14

Dê-se ao artigo 9º do PL 2259/2015 a seguinte redação:

“Art. 9º. São revogados o art. 17-A, o inciso II do art. 51, e o artigo 81, todos da Lei 9.504/97, e os artigos 18, 56 e 57 da Lei 9.096/95, e o §2º do artigo 109 da Lei 4.737/65.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca permitir que quaisquer partidos participem da distribuição de vagas nas sobras, independente de terem alcançado o quociente eleitoral.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2015

Deputada Jandira Feghali

Líder do PCdoB

D. S. d
Proj
Wilson MURKIN
PDT Dep. Afonso Mota.
R. S. S.
Jovair Manteles
Blok. PNDL, P.P., P.M. -
PDT Dep. Afonso Mota